ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - 2019

EDITAL Nº 130, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE* DO CONCURSO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em face da sentença proferida nos autos do processo nº 5010808-96.2020.8.09.0051, torna pública a exclusão do candidato ALAN CHRIS SOUZA NEVES, inscrição nº 0249152140, do **concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP)**, Edital Normativo nº 001/2019/ASP/DGAP, de 24 de julho 2019.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração - SEAD

GOIÂNIA, 22 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 22/09/2023, às

assinatura eletrônica

13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **51988867** e o código CRC **24D5078D**.

GERÊNCIA DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Referência:
Processo nº 202300003019321

SEI 51988867

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.pge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
Rua 2, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, esq. com a Avenida República do Líbano, Setor Oeste CEP nº 74.110-130-Goiânia-Goiás-Fone: (062) 3252-8122/ (062) 99155-9947
MARCIA ARIADNE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo 409197

Secretaria de Estado da Administração

Edital
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - 2019
EDITAL Nº 130, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em face da sentença proferida nos autos do processo nº 5010808-96.2020.8.09.0051, torna pública a exclusão do candidato ALAN CHRIS SOUZA NEVES, inscrição nº 0249152140, do **concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP)**, Edital Normativo nº 001/2019/ASP/DGAP, de 24 de julho 2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 22 dias de setembro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 409319

PORTARIA Nº 1926, de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre a instituição da Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei Estadual nº 21.792 de 2023;

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta, resolve:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Administração, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - Lara Garcia Borges Ferreira, inscrita no CPF sob o nº XXX.741.336-XX;

II - Flavia Romanhol, inscrita no CPF sob o nº XXX.859.491-XX.

III - João Batista de Souza Arantes, inscrito no CPF sob o nº XXX.161.741-XX;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance Público* da Secretaria de Estado da Administração será coordenada pela servidora Lara Garcia Borges Ferreira.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento, no Sistema Smartsheet ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou
responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo único. As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º As reuniões entre os membros da Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Administração, bem como as reuniões desta com os Proprietários ou Gerentes Locais de Riscos serão realizadas sempre que necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1163/2023 - SEAD, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.618, de 19 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 21 dias de setembro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 409285

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - SECTI

PROCESSO Nº 202214304000039;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023-SECTI;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 24/2023 - SECTI;

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o Teatro Escola Basileu França, para o funcionamento pleno de atividades artísticas, espetáculos, musicais, mostras, óperas, concertos e